



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

## **DECRETO Nº 4.179/2022**

### **DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no protocolo GED 18229/2022, em razão da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 5000006-48.2015.8.08.0049;

### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica cancelada a Dívida Ativa da inscrição em nome do contribuinte JERONIMO BATISTA REBULI, em razão de decisão judicial prolatada nos autos do processo de Execução Fiscal nº 5000006-48.2015.8.08.0049, que decretou a prescrição intercorrente nos termos da Súmula n.º 314 do STJ, bem como lastreado nos artigos 156, inciso V e 174, caput do CTN, julgando extinta a execução fiscal, na forma do art. 924, inciso V do CPC.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 12 de setembro de 2022

JOAO PAULO SCHETTINO  
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por JOAO  
PAULO SCHETTINO  
MINETI:08683882705  
Dados: 2022.09.12 11:46:32 -03'00'

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**